



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 7
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente por videoconferência, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra, para dar conta do seguinte: -----

- a) Que as reuniões públicas do órgão executivo encontram-se suspensas, até ao dia 30 de junho de 2020, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19; -----
- b) Que o Plano Sénior de Ourém 2020/2021, apresentado na reunião de câmara de 20 de janeiro último, foi candidatado aos fundos comunitários, cuja candidatura foi agora aprovada.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE MARÇO DE 2020-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 16 DE MARÇO DE 2020**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

OOO

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. MEDIDAS DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES, ÀS FAMÍLIAS E ÀS EMPRESAS NO ÂMBITO DO COVID 19-----

---- Na sequência da pandemia COVID 19, foi apresentado documento, datado de 30 de março em curso, do **Senhor Presidente**, a dar conta do conjunto, de trinta medidas de contenção já tomadas e de trinta medidas a implementar de apoio às famílias, às instituições particulares de solidariedade social e outras instituições, às empresas, entre outras, resultantes do diagnóstico efetuado no âmbito das competências e dos recursos disponíveis na esfera municipal, que poderão, em resultado da evolução das circunstâncias, serem alargadas e reforçadas para outra dimensão, sempre com o objetivo de responder positivamente aos desafios futuros dos ourienses.-----

---- O **Senhor Presidente** sobre o assunto mencionado em epígrafe, apresentou uma breve exposição sobre a situação atual do concelho de Ourém, designadamente:-----

- Que estão identificados 6 casos positivos com COVID 19, sendo que, na generalidade todos eles se encontram estáveis, com exceção de um caso que se encontra num estado clínico mais reservado.-----
- Que na passada semana, reuniu com o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo sido aprovado o *Plano de Operações Municipal para o COVID-19*, que estabelece um conjunto de medidas, nomeadamente, como atuar em caso de necessidade de acolhimento, entre outras;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Que o partido CDS-PP, disponibilizou ao Município de Ourém, um outdoor que possui, para eventual publicitação de mensagem alusiva à prevenção e contenção da pandemia;
- Que a autarquia irá disponibilizar a lista de estabelecimentos que estão abertos ao público no concelho e respetivos horários; -----
- Que foi criada uma bolsa de voluntários, que conta já com 14 elementos, para colaborar com o município em situações de emergência; -----
- Que se está a preparar informação a publicitar no site do município, na área do desporto e cultura, para que os internautas possam obter informação e participar em atividades online. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MEDIDAS PROPOSTAS PELO SENHOR PRESIDENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A ISENÇÃO DAS RESPETIVAS TAXAS, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

--- Os Senhores Vereadores **Cilia Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Como foi referido na última reunião pelos vereadores do partido socialista, o momento que vivemos atualmente não é de disputa política, mas de união contra um inimigo comum, invisível, que requer um estado de alerta permanente, e em virtude do qual, Portugal está pela segunda vez na sua história democrática, a viver a declaração de estado de emergência. -----

---- Os vereadores do partido socialista declararam na última reunião estar solidários com as medidas tomadas pelo executivo face ao Covid 19 e declararam também não estar esquecidos das suas obrigações perante os ourenses. -----

---- Foi neste contexto que enviamos propostas e recomendações, que tentámos contactar o executivo e nos pusemos à sua disposição, numa atitude de boa vontade e colaboração. No entanto, pelo distanciamento e falta de feedback, o executivo dispensa essa colaboração. -----

---- Para a reunião de hoje, o executivo enviou-nos um documento com as medidas que têm sido tomadas ao longo das duas últimas semanas. -----

---- As medidas de contenção (encerramento de serviços públicos, suspensão de atividades e cancelamento de diversas iniciativas) já eram do nosso conhecimento, por via das redes sociais. -----

---- As medidas de apoio às famílias, instituições e empresas foram-nos apresentadas agora e sobre elas consideramos o seguinte: -----

1. Para famílias e empresas, o principal apoio consiste no pagamento da água e na taxa de resíduos urbanos, nos meses de abril e maio; além de acharmos irrisório



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

este apoio, porque esse é o valor menor das suas despesas fixas, sabemos que esta crise irá muito para além desses meses e por isso **não compreendemos nem a opção por pagar apenas a água e a taxa de resíduos urbanos, nem de fazê-lo apenas durante dois meses.**-----

2. É assegurado aos alunos do escalão A da Ação Social Escolar o acesso às refeições escolares, inclusive no período de interrupção escolar; ora, isso é aquilo que já se fazia. Estas crianças, que já eram apoiadas antes do Covid 19, precisam de muito mais do que alimentação. As escolas estão fechadas, os recursos digitais são imprescindíveis e seria necessário acautelar as necessidades destas famílias de modo a que estas crianças não sofram e sejam ainda mais discriminadas; há concelhos em que o município está a atribuir tablets para os alunos poderem seguir as aulas em casa. **Já se pensou em fazer esse levantamento em todas as escolas para conhecer as necessidades das famílias e garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso a um equipamento informático que hoje é imprescindível em educação?**-----
3. Do amontoado de medidas de que nos foi dado conhecimento, parece não haver um plano, um projeto de ação orientado, estruturado. O que nos é dado a conhecer é apenas e tão só um conjunto de intenções que não ficamos a saber como são implementadas no terreno. Como é que todas essas medidas vão ser implementadas? Temos conhecimento de municípios que organizaram uma Rede de Apoio Social, com várias valências, que está a ser divulgada, que as famílias contactam e onde são encaminhadas e apoiadas por uma rede de voluntários previamente organizados. Não temos conhecimento de nenhuma iniciativa dessa ordem. **E, Sr. Presidente, enquanto vereadores eleitos, NÃO TEMOS que ir procurar informação a lado nenhum: é o Sr. e o executivo que preside, que tem OBRIGAÇÃO MORAL E LEGAL de nos dar essa informação!**-----
4. Nas medidas de apoio às IPSS, o “município dá 1000 € a cada IPSS para aquisição de material para precaver a contaminação”; consideramos que esta medida manifestamente insuficiente e reveladora de incapacidade do município para fazer face a uma catástrofe desta ordem. Nesta hora, o município, como outros municípios vizinhos, devia estar na linha da frente a procurar máscaras, batas, luvas, para distribuir por todos aqueles que neste momento têm que estar focados no trabalho e nos cuidados redobrados com os idosos; devia ter um plano prévio para garantir a quarentena daqueles que podem ficar contaminados pelo vírus e têm que deixar as residências; devia inclusivamente, assegurar a existência de testes para a enorme quantidade de equipamentos sociais de apoio à terceira idade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que temos no concelho! Ou seja, **o executivo devia ser proactivo na procura de meios e, pela informação que temos, não nos parece que isso esteja a acontecer.**-----

5. Fala-se no documento que nos foi enviado da “Disponibilidade para apoiar” o Centro Hospitalar Santo André e o Centro Hospitalar do Médio Tejo; que disponibilidade é essa? Em que consiste essa disponibilidade?? -----
6. Outra proposta é a redução da Taxa de Derrama para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros. Mas de quanto é essa redução?
7. E para as empresas mais pequenas, familiares, em que muitas vezes são os sócios-gerentes os únicos funcionários, que apoio recebem? O tecido empresarial do nosso concelho, tal como o do país, é constituído por microempresas: **já pensou, Sr. Presidente, na quantidade de famílias ourenses que têm um pequeno negócio e ficam fora desse apoio?** -----
8. Uma outra medida é o pagamento de terrados: isenção de abril e maio. Com a perda das diversas feiras, os feirantes já incorreram em muitos prejuízos. Muita da mercadoria que compraram já não se vende, quer porque perderam validade quer porque vão perder a época. Não acha que o terrado devia ficar isento até ao final do ano, para se tentar minimizar as perdas dos feirantes? -----
9. A antecipação dos pagamentos aos fornecedores do Município, para prazo inferior a 20 dias, é uma boa e justa medida, absolutamente indispensável neste momento. **Aplaudimos!** -----
- 10.-De todas as medidas apresentadas não há nenhuma direccionada para o combate à redução drástica do turismo no concelho e em particular de Fátima. **Em diversas circunstâncias, o Sr. Presidente evidenciou a importância do papel económico que Fátima tem no desenvolvimento do concelho de Ourém; que propostas, que medidas está o Executivo a pensar avançar sobre esta matéria?** -----

---- Na última reunião, os vereadores do partido socialista pediram para ser adiado o ponto da ordem de trabalhos alusivo à reconstrução do Mercado de Fátima, exatamente porque prevíamos que neste contexto único de luta pela sobrevivência de pessoas, serviços e empregos, não era altura para estar a pensar neste tipo de projetos. -----

---- Sr. Presidente, Executivo em funções, atendendo à boa situação financeira atual da Câmara e atendendo ao tsunami que se abateu sobre todos, não será a salvação de vidas, de empregos, mais importante de que investimentos dúbios em elefantes brancos? As verbas apresentadas, tendo em conta a saúde financeira do município, envergonham a nossa participação no combate à pandemia trágica que nos assola. É nestas horas que se vê o carácter das pessoas e das instituições que dirigem; este é o momento para o Município cuidar das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instituições, das empresas, e esse cuidado será o contributo que este executivo deixará para a história do concelho! -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente**, para, em resposta a algumas das questões colocadas, referir o seguinte: -----

- Encontra-se em curso a elaboração de um levantamento dos alunos com necessidades de equipamentos informáticos e acesso à internet, a fim de se garantir que os alunos possuam condições necessárias para o eventual exercício escolar virtual;-----
- Relativamente ao atendimento e encaminhamento de munícipes com necessidades especiais, a autarquia dispõe atualmente de uma equipa de ação social, em permanência, para acompanhamento de grupos de risco com necessidades, atendimento e encaminhamento de pessoas. Referiu também, que inclusivamente foram adquiridos cabazes para distribuição a famílias de risco devidamente identificadas; -----
- Que recentemente, o Município questionou as instituições particulares de solidariedade social, sobre a necessidade de máscaras, tendo aquelas indicado o n.º de máscaras necessárias. Por consequência, a autarquia adquiriu 6.000 máscaras que serão distribuídas, em função da quantidade indicada, a cada uma das instituições, inclusive às três corporações de bombeiros; -----
- Que foi contactado recentemente pelo Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santo André, a solicitar o apoio desta autarquia na aquisição de equipamentos necessários, pelo que, é intenção do município colaborar com aquele hospital e ainda com o Centro Hospitalar do Médio Tejo;-----
- Que relativamente à fixação da derrama, pretende-se uma taxa mais ambiciosa, que só poderá ser proposta aquando da preparação do novo orçamento; -----
- No que se refere ao apoio às empresas, o governo tem vindo a implementar medidas para as pequenas e médias empresas. Já na esfera das competências das autarquias locais, para já, as medidas que se propõem, são as isenções relativamente ao pagamento da água, resíduos sólidos, saneamento, etc., durante um determinado período de tempo. Acrescentou ainda que, as medidas agora propostas, implicam um apoio financeiro no montante de cerca de 1.000.000,00€; -----
- Sobre as medidas a adotar para a redução drástica do turismo no concelho e em particular em Fátima, também manifestou a sua preocupação sobre a situação, salientando que o Governo irá implementar medidas específicas de apoio para a área do turismo.-----

---- Por fim, o **Senhor Presidente**, terminou a referir que, também decorrente da situação atual, foram canceladas ou adiadas algumas atividades previstas, nomeadamente a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comemoração do 25 de Abril (sobre esta está a ser preparado uma iniciativa diferente), Feirourem, Dia da Criança, Passeio de Idosos, Caminhada Passo a Passo, Orçamento Participativo para 2020, entre outras.-----

OOXXXOO

OOO

1.2. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

1.2.1. REGISTO N.º 16.428/2020 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.428/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **José Carlos da Silva Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão total de 3,03 hectares, na localidade de Valongo do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 10 de março em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 06/RJAAR/2020. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

1.2.2. REGISTO N.º 16.430/2020 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.430/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Jaime Simões Marques**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão total de 0,29 hectares, na localidade de Casal dos Moleiros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 12 de março em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 07/RJAAR/2020. ---

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

1.2.3. REGISTO N.º 16.431/2020 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.431/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Joaquim Vieira Leonardo**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão total de 0,06 hectares, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 10 de março em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 08/RJAAR/2020. ---

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 58.731-A/2019 - ACISO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação registada sob o n.º 58.731-A/2019, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta Cidade, que visa atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 95.000,00€, para fazer face aos encargos decorrentes da realização de diversas ações de promoção do Turismo Religioso em 2020, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa àquele apoio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.2. REGISTO N.º 55.836/2019 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 55.836/2019, de **Gertrudes Pereira Lopes Neto Gonçalves**, residente na Rua do Carmo, n.º 580, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho, a informar de que no dia 17 de outubro de 2019, sofreu uma queda junto ao edifício do Tribunal Judicial de Ourém, nesta Cidade, devido ao estado em que se encontrava o pavimento, do qual resultou um traumatismo crânio-encefálico e dano nos óculos e a solicitar o ressarcimento das despesas, conforme documentação que anexa. -----

---- Para além de outros documentos, o processo encontra-se instruído com a carta registada sob o n.º 16.167/2020, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, em Lisboa, a informar, de acordo com os elementos que constituem o processo, de que não se encontra demonstrada a responsabilidade civil e conseqüente obrigação de indemnizar a requerente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **GERTRUDES PEREIRA LOPES NETO GONÇALVES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

2.0.3. REGISTO N.º 3158/2020 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Na reunião de 17 de fevereiro findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 3158/2020, de **Maria de Fátima Ferreira Reis Rainho**, residente na Rua da Forja, n.º 8, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 13 de dezembro de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Nacional 360, junto à Rotunda das Oliveiras, em Boleiros, da dita freguesia, a Câmara deliberou indemnizar a requerente pelo montante de 135,00€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 14-DI-43, de marca Renault, modelo Clio, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 17 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o processo deverá ser novamente remetido para aprovação do órgão executivo, considerando que não foi observada a prévia regularidade financeira da importância objeto da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

indemnização em referência. Mais dá conta de que, nos termos da legislação vigente, o valor dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante, apurados em observância à Lei dos Compromisso e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020;-----

SEGUNDO – INDEMNIZAR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA REIS RAINHO, PELO MONTANTE DE 135,00€.-----

OOXXXOO

OOO

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 18.416/2020 - P003/2020 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTE/BTN-IP) - ANO 2020-----

---- Na reunião de 02 de março corrente, a Câmara deliberou aprovar o relatório final do júri e adjudicar o procedimento supra designado à firma **Galp Power, S.A.**, pelo período de sete meses, do seguinte modo:-----

•-Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN; BTN-IP), pelo valor de 521.088,32€;-----

•-Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), pelo valor de 13.122,93€.-----

---- Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos a celebrar.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 18.416/2020, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) concluiu-se que foi apenas previsto o valor da parcela da energia ativa (13.122,93€), ficando em falta os valores correspondentes à tarifa de acesso às redes e os impostos, taxas e contribuições legalmente obrigatórias (23.231,93€). ----

---- Após análise efetuada pelo júri do procedimento, foi elaborado um aditamento ao 2º Relatório Final, onde é proposto a correção do valor global do Lote 2 para 36.354,86€, concedendo aos concorrentes, um prazo de 3 dias úteis para que se possam pronunciar no ao abrigo do exercício de audiência prévia.-----

---- Informo ainda, que será necessário efetuar esta correção na minuta do contrato e no cabimento já efetuado pela contabilidade (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O ADITAMENTO AO SEGUNDO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E A RETIFICAÇÃO PROPOSTA;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE PROCEDEREM À CORREÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO ACIMA REFERENCIADA.-----

2.1.2. REGISTO N.º 17.699/2020 - P016/2020 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR UM PERÍODO DE 18 MESES-----

---- No âmbito do fornecimento indicado em epígrafe, foi apreciada a Ata n.º 1, registada sob o n.º 17.699/2020, do **Júri** designado para o referido procedimento, referente a esclarecimentos a prestar aos concorrentes. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado de 16 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

ooo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 38.302/2019 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA-----

---- Através da carta registada sob o n.º 38.302/2019, a União das Freguesias de Matas e Cercal, remeteu requerimento de **Pedro Miguel Moreira Casalinho**, residente na Rua do Pinheirinho, n.º 13, em Lavradio, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia sita na Rua do Lavadouro, n.º 2, em Soalheiro, da dita união de freguesias e a via pública, numa extensão de 184,28 m². -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 21/2020, datada de 27 de janeiro transato, a justificar o interesse público da pretensão, considerando que aumenta a segurança das condições de circulação pedonal e a dar conta de que os materiais (calçada grossa e pó de pedra) têm um custo estimado de 1.310,50€.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PEDRO MIGUEL MOREIRA CASALINHO**, OS MATERIAIS EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

3.2. REGISTO N.º 4676/2020 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 4676/2020, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **Idalina Gomes Costa Freire**, residente na Rua Pinheiro Velho, n.º 45, em Casal Pinheiro, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 5 m³ de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 39/2020, a dar conta de que a intervenção é em espaço de domínio público, representando uma melhoria das condições de circulação pedonal e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 293,40€.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **IDALINA GOMES COSTA FREIRE**, O MATERIAL SOLICITADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

3.3. REGISTO N.º 17.685/2020 - "P020/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS ALBURITEL)" - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 17.685/2020, da firma **Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Vale de Água, n.º 22, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a suspensão, por um período de 30 dias, dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, devido ao facto de o teor de humidade no pavimento não permitir a colocação do revestimento vinílico previsto e a informar de que caso as referidas condições se mantenham, aquele período poderá ser renovado. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 56/2020, de 16 de março em curso, a propor que seja concedida uma prorrogação de prazo, por 90 dias, com efeitos a 18 de janeiro último e até 16 de abril



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

próximo, com direito a revisão de preços, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 366.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM EFEITOS A 31 DE JANEIRO DE 2020, DATA DA CARTA DA FIRMA ADJUDICATÁRIA.-----

OOXXXOO

ooo

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.1. REGISTO N.º 3981/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - LEILO VENDAS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LIMITADA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3981/2020, da firma **LEILO VENDAS – Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Colégio de S. Miguel, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar que do prédio misto, sito na Estrada da Moita, n.º 124, em Moita Redonda da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9138 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 7195 e na matriz rústica sob o n.º 26871, da dita freguesia de Fátima, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1463,82 m², ficando a confrontar a norte com NOC – Novas Construções, Limitada, a sul com Rafael Frazão Pereira e outro, a nascente com herdeiros de António Oliveira e a poente com Leilo Vendas – Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Limitada.

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 18.586/2020, da **Chefe da Divisão Urbanismo e Território** que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 1463,82 m²;-----

- Parcela sobrance: 776,18 m². -----

---- Considerando a informação que me antecedeu não se vê inconveniente no pedido de destaque condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

---- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

---- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas deverá informar-se o requerente que a colocação do portão, a execução de sapatas, e a intervenção em espaço público, deve ser apresentado num processo de licenciamento autónomo. -----

---- À consideração remeter o processo de destaque a reunião de Câmara para deliberação conforme teor da presente informação.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-----

4.2. REGISTO N.º 6612/2020 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - MOTO CLUB RIOPIRATA - CLUBE MOTARD DE RIO DE COUROS, LIMITADA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6612/2020, do **MOTO CLUB RIOPIRATA – Clube Motard de Rio de Couros, Limitada**, com sede na Rua do Alto da Escadaria, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, o pagamento da licença de construção no valor de 820,56 euros, referente ao processo n.º 306/2013, de que é titular, em quatro prestações.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação registada sob o n.º 10.160/2020, que a seguir se transcreve: “O requerente vem solicitar o pagamento das taxas correspondentes à emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º 306/2013, em 4 prestações.-----

---- O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, (as prestações não poderão ser superiores a doze) e também se enquadra na alínea a) do n.º 3 do art.º. 13.º, dado que o pedido vem fundamentado, onde se aleguem e provem os factos que o motivem.-----

- **A associação solicitou por várias vezes a isenção de taxas, pedidos que foram indeferidos. -----**
- **A Associação refere que têm uma situação economicamente precária. -----**

---- Em 15-01-2020, o requerente foi informado que o valor das taxas a liquidar era de **820,56€**.-----

Processo nº306/2013 Motoclub Riopirata					
		PRESTAÇÕES			
ITENS	TOTAL	1	2	3	4
Prazo	72,60 €	18,15 €	18,15 €	18,15 €	18,15 €
Área	302,59€	75,65 €	75,65 €	75,65 €	75,65 €
Anexo	7,68 €	1,92 €	1,92 €	1,92 €	1,92 €
Muro	26,58 €	6,65 €	6,65 €	6,65 €	6,65 €
Livro	11,53 €	2,88 €	6,65 €	6,65 €	6,65 €
Infraestruturas	399,58 €	99,90 €	99,90 €	99,90 €	99,90 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	820,58 €	205,14 €	205,14 €	205,14 €	205,14 €
	TOTAL				820,56 €

---- Deixa-se à consideração superior o teor da informação.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de março em curso, a dar conta de que nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município, o pedido de pagamento em prestações mensais pode ser autorizado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TAXA EM CAUSA EM 04 (QUATRO) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

4.3. REGISTO N.º 11.291/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NUNO MIGUEL DE SOUSA HENRIQUES E OUTRA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.291/2020, de **NUNO MIGUEL DE SOUSA HENRIQUES e outra**, residente na Rua das Alminhas, n.º 17, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, no âmbito do processo registado sob o n.º 207/2017 (construção de uma habitação), a que corresponde a licença de obras n.º 43/2018, a solicitar, por motivos que especifica a prorrogação da referida licença, pelo prazo de nove meses. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 18.018/2020, que se passa a transcrever: “Em 18/02/2020, o requerente vem solicitar a 1ª prorrogação de prazo da licença de obras nº 43/2018, por mais 9 meses, alegando dificuldades financeiras. -----

---- Em 26-02-2018, foi emitido o alvará de licença de obras com o número 43/2018, tendo um prazo de validade de 18 meses, terminando o prazo a 27/08/2019. -----

---- Em 21/02/2020, a fiscalização informa que “A obra encontra-se até à altura da cobertura com a mesma colocada, faltando os arranjos interiores, exteriores e pinturas gerais”. -----

---- Considerando que o prazo do alvará terminou a 27/08/2019, seria de declarar a caducidade nos termos da alínea d) do nº3 do art.º 71.º, do RJUE. **Contudo deixa-se à consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao a seguir proposto:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 - Ser aceite o pedido do interessado como “audiência do interessado”, e conceder os 9 (nove) meses solicitados pelo requerente e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE **ou;** -----

2 - Ser aceite o pedido do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e proferir a caducidade da licença n.º 43/2018 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

Nota: -----

---- Caso a Câmara delibere sobre o ponto 1, o prazo a conceder deve ser contado a partir do prazo em que terminou o prazo do alvará, ou seja, de 27/08/20149. -----

---- Caso a Câmara delibere sobre o ponto 2, o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 88º do RJUE – Licença Especial de acabamentos -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO **PONTO 1** DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

4.4. REGISTO N.º 16.056/2020 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - AUTO GONÇALVES, LIMITADA-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 412/2004 (construção de um Stand Automóvel/Parque de Exposição, na Rua Dionísio Oliveira Reis - Estrada Nacional 113, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho) de que é titular a firma **AUTO GONÇALVES, Limitada**, sedeadada na Rua Dr. Silva Neves, n.º 4, nesta cidade, foi apresentada a informação registada sob o n.º 17.718/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “1. O processo n.º 412/2004 deu entrada a 06/02/2004 em nome de António Manuel Reis Gonçalves e é relativo a um pedido de licenciamento para stand de venda de veículos. O mesmo foi deferido a 07/02/2006 por despacho do Sr. Vereador Vítor Frazão, com prazo de 1 ano para solicitar o alvará a terminar a 07/03/2007. A 01/02/2007, o requerente solicita a prorrogação de prazo para solicitar alvará, sendo o mesmo prorrogado por despacho do Sr. Presidente de Câmara até 07/03/2008. A 05/03/2008, solicita nova prorrogação de alvará, mas o mesmo foi indeferido por despacho do Sr. Vereador Vítor Frazão a 23/04/2008. A 29/05/2008, apresenta pedido de emissão de alvará de obras, sendo emitida a licença n.º 237/2008 a 19/06/2008 com prazo de 12 meses a terminar a **22/06/2009**.-

2. A 21/09/2017 o requerente solicitou o primeiro pedido de prorrogação de prazo para prorrogação da licença para levar a efeito a construção pretendida. O pedido foi deferido pela deliberação de Câmara de 30/10/2017, sendo concedido um prazo de 12



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- meses. A 21/02/2018, a licença é prorrogada por 12 meses até **21/02/2019**, após o pagamento do valor de 138€ pela guia n.º 166 de 21/02/2018. -----
3. A 29/11/2018, a licença n.º 237/2018 é transferida para Autogonçalves, Lda, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 12/12/2018. -----
4. Na mesma data foi apresentado pedido de licenciamento para alterações durante a execução da obra ao abrigo do art.º 83 do RJUE através do requerimento n.º 2113/2018. O mesmo foi aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente a 21/05/2019. Foi solicitada a revogação do despacho de aprovação deste licenciamento ao abrigo do art.º 83 a 20/11/2019, mas o mesmo foi indeferido a 24/02/2020, devendo ser elaborada informação para dar caducidade da licença n.º 237/2008. -----
5. A 26/11/2019, foi solicitada informação à Fiscalização sobre o estado da obra, tendo os mesmos informado que a obra ainda não iniciou: *“Em deslocação ao local, verificamos que até esta data a obra não foi iniciada, apenas foi feito um acesso ao terreno. Anexam-se fotografias do local.”* -----
6. A 09/03/2020 é solicitada informação á Fiscalização para verificar se ocorreram alterações, tendo informado a 10/03/2020: *“A obra encontra-se conforme informação da fiscalização de 27-11-2019 (folha 125), ou seja, até esta data a obra não foi iniciada.”* -----
7. Considerando o teor do ponto 2, 5 e 6, informa-se que a alínea a) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, prevê que as licenças de obras, caducam: *“Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo 113.º”*. -----
8. As caducidades previstas no art.º. 71 são declaradas em reunião de Câmara, após audiência prévia de interessados, conforme previsto no n.º 5 do mesmo artigo. -----
9. À consideração superior o procedimento a tomar, e salvo melhor opinião, deverá o processo ser remetido para reunião de Câmara para deliberar sobre a caducidade nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do artigo 71 do RJUE. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.)” -----
- (Aprovado em minuta) -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **AUTO GONÇALVES, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.5. REGISTO N.º 31.577/2019 - OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO - FAMETAL - FÁBRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A. E OUTROS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.577/2019, da firma **FAMETAL – Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A. e Outros**, com sede na Avenida 21 de Junho, n.º 123, em Caxarias, deste Concelho, a solicitarem a alteração do loteamento a que se refere o alvará 21/1986, de que são titulares.-----

---- O processo encontra-se instruído, com as informações que se passam a especificar: -----

▪-Número 181/2019, de 12 de agosto de 2019, da então **Divisão de Ordenamento do**

Território, que refere designadamente o seguinte: “(...) **1. Do pedido:** -----

1.1 O pedido de licenciamento, para a alteração do alvará de loteamento n.º 21/86, destina-se à alteração do n.º de lotes (para 88 lotes), à alteração da delimitação da área do loteamento, à atualização/alteração das áreas e das finalidades das parcelas, para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, à criação de 2 novos lotes, à unificação de lotes existentes e à atualização da área do lote 35.-----

1.2 A alteração ao alvará de loteamento n.º 21/86, consiste na: -----

- Unificação dos lotes 69, 70 e 71, num único lote designado por “Lote 69+70+71”, com uma área de 15.000m², destinado a Indústria;-----

- Unificação dos lotes 66 e 67 num único lote designado por “Lote 66+67”, com uma área de 10.000m², destinado a Indústria, Comércio e Serviços; -----

- Constituição de um novo lote, designado por “Lote A”, com uma área de 3.935m², destinado a indústria; - Constituição de um novo lote, designado por “Lote B”, com uma área de 686m², destinado a habitação;-----

- Correção da área do lote 35, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o nº 299/Caxarias e inscrito na matriz sob o artigo urbano nº 1532 da mesma freguesia, com 1.980m², para uma área de 683m², destinado a habitação. -----

- Cedência para domínio publico municipal a área de 72.259 m², distribuída por: -----

1 -Zona Verde Sul; -----

2 -Zona Verde junto do Reservatório de Água Sul; -----

3 -Zona Verde junto do Parque Desportivo;-----

4 -Zona Verde junto à Rua Casal das Figueiras;-----

5- Zona Verde junto à Rotunda;-----

6- Zona Verde junto à Rua Fernão de Magalhães;-----

7- Zona Verde Norte; -----

8- Zona Verde Norte junto à Rua Luís de Camões; -----

9- Parque Infantil; -----

10- Arruamentos e passeios. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Cedência, para domínio privado municipal, a área de 93 658 m2, distribuída por:-----

1. Parcela de terreno, destinada aos Bombeiros, com a área de 10.036m2;-----

2. Parcela de terreno, destinada a Reservatório de Água Sul, com a área de 685 m2; -----

3. Parcela de terreno, destinada a Complexo Escolar com a área de 3.660 m2;-----

4. Parcela de terreno, destinada a Piscina Municipal com a área de 7.078 m2; -----

5. Parcela de terreno, destinada a Parque Desportivo com a área de 26.980 m2; -----

6. Parcela de terreno, destinada a Pavilhão Gimnodesportivo com a área de 5.444m2; -----

7. Parcela de terreno, destinada a Escola EB 2-3, com a área de 23.580 m2; -----

8. Parcela de terreno, destinada a Equipamento: Campo de Padel e outros, com a área de 5.622m2;-----

9. Parcela de terreno, destinada a Ecocentro, com a área de 6.415m2;-----

10. Parcela de terreno, destinada a Pavilhão Multiusos, com a área de 3.800 m2; -----

11. Parcela de terreno, destinada a Reservatório de Água Norte, com a área de 358 m2. -----

2. Do RJUE:-----

2.1 Nos termos do n.º 3 do art.º 27º do RJUE, *‘sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.’*-----

---- Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.27.º do RJUE, de acordo com o n.º 2 do art.º 21.º do RMUE, *‘ Quando o número de lotes seja igual ou superior a 10, a notificação será feita via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na Junta de Freguesia respetiva e no Edifício dos Paços do Concelho.’*-----

2.2 Nos termos do n.º 2 do art.27.º do RJUE, *‘A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º’.* Considerando o disposto no art.22.º do RJUE, a alteração da licença do loteamento está sujeita a consulta publica nos termos e condições previstas no art.22.º do RMUE. -----

---- A consulta publica é dispensada caso a alteração pretendida tenha enquadramento no n.º 8 do art.27.º do RJUE. Não foram apresentados elementos que permitam aferir o enquadramento na referida norma. (...);-----

- Registada sob o n.º 17.421/2020, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “À CS do Sr Presidente remeter o presente processo a reunião para: -----

---- 1º Consulta por edital para informar os proprietários para a sua pronúncia durante 15 dias. O RMUE no seu n.º 2 do art. 21 " Quando o n.º de lotes for igual ou superior a 10 a notificação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

será via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na JF respetiva e no edifício dos Paços do Concelho." -----

---- 2º Deverá também proceder-se à consulta pública nos termos do N.º 2 do art. 27 do RJUE do mesmo diploma que diz: A consulta tem sempre lugar quando a operação exceda alguns dos seguintes limites: -----

---- A Ter mais de 4 hectares.-----

B) Ter mais de 100 Fogos. -----

c) Ter 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão. -----

---- A discussão pública deverá decorrer durante 15 dias.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

ooo

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

5.1. REGISTO N.º 16.905/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2019/2020 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 16.905/2020, do aluno **Cristian Nicolae Pop-Petrosca**, foi apresentada uma informação, datada de 13 de março em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com retroativos à data do pedido e a atribuição de subsidio escolar, no valor de 53,85€ (escalão A) correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as devidas alterações e retificações. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

5.2. REGISTO N.º 16.913/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2019/2020 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 16.913/2020, do aluno **Darius Ioan Pop-Petrosca**, foi apresentada uma informação, datada de 13 de março em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com retroativos à data do pedido e a atribuição de subsidio escolar, no valor de 63,66€ (escalaõ A) correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as devidas alterações e retificações.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

5.3. REGISTO N.º 18.707/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2019/2020 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Sobre o processo registado sob o n.º 18.707/2020, da aluna **Raphaela de Alarcon Sousa**, foi apresentada uma informação, datada de 23 de março em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, àquela aluna, correspondente ao escalaõ A, com efeitos à data da presente deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR OS CUSTOS DAS REFEIÇÕES DA ALUNA **RAPHAELA DE ALARCON SOUSA**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

5.4. REGISTO N.º 18.453/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 18.453/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, sobre o pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Juliana Gonçalves Gomes Almeida**, residente na Rua do Outeiro, n.º 630, em Atougua, deste Concelho, a dar conta de que a requerente não cumpre com a totalidade dos requisitos previstos no regulamento em vigor, deixando à consideração superior o eventual deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.5. REGISTO N.º 13.815/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 13.815/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, sobre o pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Rita João Carvalho Gomes**, residente na Rua da Várzea, n.º 26, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o seu deferimento com a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.6. REGISTO N.º 17.235/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 17.235/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, sobre o pedido de apoio à natalidade e à infância (entregue fora do prazo estipulado para o efeito), de **Alzira Alexandra Araújo Freire Xisto Ribeiro**, residente na Rua da Ladeira, n.º 3, rés do chão esquerdo, em Lombo D'égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA PRESTAÇÕES.-----

5.7. REGISTO N.º 17.584/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 17.584/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, sobre o pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Telma Mendes Ribeiro**, residente na Rua dos Pisões, n.º 90, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor o seu deferimento com a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.8. REGISTO N.º 17.644/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 17.644/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, sobre o pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Mael Gonçalves Ferreira**, residente na Rua Estrada Real, n.º 176, em S. Jorge, da União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o seu deferimento com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.9. REGISTO N.º 63.097/2019 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 63.097/2019, de **Inês Lopes Freire**, residente na Rua Francisco Marques Pereira, n.º 7, 3.º esquerdo, nesta cidade, instruída com a informação registada sob o n.º 13.611/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a atribuição de uma bolsa de estudo no montante de 435,76€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.10. REGISTO N.º 63.876/2019 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 63.876/2019, de **João Miguel Marto Reis**, residente na Travessa da Bela Vista – Monte São Miguel, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, instruída com a informação registada sob o n.º 13.624/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a atribuição de uma bolsa de estudo no montante de 435,76€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.11. REGISTO N.º 365/2020 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 365/2020, de **Ana Cristina Marto Neves**, residente na Estrada dos Quinze, n.º 101, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste concelho, instruída com a informação registada sob o n.º 12.473/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a atribuição de uma bolsa de estudo no montante de 435,76€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.12. REGISTO N.º 375/2020 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 375/2020, de **Nuno Alexandre Lopes Mendes**, residente na Rua do Valinho, n.º 3, em Ruge de Água, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, instruída com a informação registada sob o n.º 12.436/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o indeferimento do pedido, considerando que o mesmo não reúne os critérios de elegibilidade.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NUNO ALEXANDRE LOPES MENDES**, DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

5.13. REGISTO N.º 380/2020 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 380/2020, de **Hugo Gaspar Vieira**, residente na Rua dos Marmeleiros, n.º 46, em Atouguia, deste concelho, instruída com a informação registada sob o n.º 13.584/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a atribuição de uma bolsa de estudo no montante de 435,76€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.14. REGISTO N.º 383/2020 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 383/2020, de **Xavier Trincão Marques**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 136, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, instruída com a informação registada sob o n.º 13.568/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor a atribuição de uma bolsa de estudo no montante de 435,76€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente**, para apresentar, no âmbito da atribuição de bolsas de estudos a estudantes universitários, a seguinte declaração: “Relativamente a este assunto, à atribuição formal das primeiras bolsas de estudo a jovens Oureenses que frequentam o ensino universitário, quero manifestar e partilhar convosco a minha enorme satisfação, mas também o sentimento de dever cumprido neste momento. -----

---- É uma grande satisfação porque entendemos, desde a campanha eleitoral e do nosso manifesto eleitoral, que este seria um apoio importante, nalguns casos mesmo decisivo, para a ajuda aos jovens e às famílias do nosso concelho no acesso ao ensino superior, independentemente dos recursos que têm disponíveis. Estou convencido que a par disso, conseguimos fortalecer a sociedade Ourense e a nossa geração futura, afetando mais recursos na área da educação e da formação profissional, criando mais ferramentas para possibilitar o “elevador social”, visto que este apoio visa essencialmente a ponderação entre as razões sociais, económicas e o mérito escolar. -----

---- Também é com sentimento de dever cumprido que vejo este mecanismo colocado à disposição de todos, porque traduziu-se num processo burocrático moroso, que incluiu a revisão profunda ao regulamento existente que estava em vigor desde 1997 e que estava manifestamente desajustado e caduco face às novas realidades, tendo um impacto nulo nos seus efeitos pois que não eram concedidos apoios nesta área. É nesta senda que continuamos a trabalhar para construir mais projetos no âmbito da juventude, designadamente, com a revisão do regulamento do “Prémio Jovem Universitário” e para a criação do programa “Ourém mais Oportunidade”.-----

---- Por tudo isto, considero que demos mais um passo significativo para a afirmação do concelho de Ourém na excelência social. -----

Tenho a plena convicção que apesar dos momentos de incerteza e algo conturbados em que vivemos, com esta boa prática é um momento particularmente feliz para a Juventude e para a Educação no concelho de Ourém.” -----

5.15. REGISTO N.º 17.309/2020 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.309/2020, de **Manuel José António**, residente na Rua dos Calços, n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

448-A, em Atouguia, deste Concelho, instruído com a informação registada sob o n.º17.313/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

6.1. REGISTO N.º 17.139/2020 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - PROCESSO JUDICIAL 268/20.6BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA-----

---- No âmbito do processo judicial indicado em epígrafe, foi apresentada a carta registada sob o n.º 17.139/2020, do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, a notificar esta Câmara Municipal para se pronunciar, no prazo de 30 dias, sobre a ação intentada por **Raquel Ribeiro Neves**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 15, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o pagamento do montante de 1.951,00€, acrescido de juros de mora, referente aos danos (patrimoniais e não patrimoniais) causados na sequência do acidente de viação que sofreu no dia 16 de setembro de 2018, quando circulava na Rua Bombeiros Voluntários de Ourém, na referida localidade de Vilar dos Prazeres, considerando que a **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.** (sedeada no Largo do Calhariz, em Lisboa), concluiu que não se encontrava demonstrada a responsabilidade civil e conseqüente obrigação de indemnizar a requerente, porquanto a responsabilidade do sinistro recaía exclusivamente sobre a mesma.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE O AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM A MUNÍCIPE PARA RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SITUAÇÃO.-----

OOXXXOO

ooo

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

7.1. REGISTO N.º 12.611/2020 - VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. - APRESENTAÇÃO DA APP RECYCLEBINGO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.611/2020, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede na Quinta do Banco, em Parceiros, do Concelho de Leiria, a informar de que em parceria com a Valorsul e a Amarsul e com o apoio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente, lançou a aplicação Recycle BinGo para smartphone, que funciona como um jogo e que torna a reciclagem mais divertida e compensadora. Mais informa de que a aplicação pretende premiar o bom desempenho ambiental dos cidadãos, através da atribuição de prémios regionais que promovam a cultura, as artes e as tradições de cada região do país, solicitando a colaboração deste Município, no sentido de disponibilizar aos cidadãos, a título gratuito, entradas em museus, monumentos, piscinas, exposições e eventos e produtos regionais locais, como pão, mel, presunto, etc. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O SOLICITADO.-----

ooxxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 30 de março de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 30/03/2020

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” - ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas - Reunião de Câmara de 16 de março de 2020

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Medidas de apoio às instituições, às famílias e às empresas no âmbito do Covid 19

1.3. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.3.1. Registo n.º 16.428/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

1.3.2. Registo n.º 16.430/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

1.3.3. Registo n.º 16.431/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 58.731-A/2019 – ACISO – Associação empresarial Ourém-Fátima –
Proposta de protocolo

2.0.2. Registo n.º 55.836/2019 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.3. Registo n.º 3158/2020 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 18.416/2020 – P003/2020 – Acordo Quadro de eletricidade da Central de
Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTE/BTN-IP) – Ano 2020

2.1.2. Registo n.º 17.699/2020 – P016/2020 – Fornecimento e montagem de pneumáticos e
serviços complementares, em regime de fornecimento contínuo por um período de 18 meses

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. Registo n.º 38.302/2019 – Pedido de cedência de calçada

3.2. Registo n.º 4676/2020 – Pedido de cedência de materiais

3.3. Registo n.º 17.685/2020 – “P020/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Alburitel)” – Suspensão do prazo de execução da obra

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 3981/2020 – Pedido de destaque – Leilo Vendas – Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Limitada

4.2. Registo n.º 6612/2020 – Emissão de alvará de licença de construção – Pedido de pagamento em prestações – Moto Club Riopirata – Clube Motard de Rio de Couros, Limitada

4.3. Registo n.º 11.291/2020 – Operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo – Nuno Miguel de Sousa Henriques e outra

4.4. Registo n.º 16.056/2020 – Operação urbanística – Auto Gonçalves, Limitada

4.5. Registo n.º 31.577/2020 – Operações de loteamento – Fametal – Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

5.1. Registo n.º 16.905/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

5.2. Registo n.º 16.913/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

5.3. Registo n.º 18.707/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Comparticipação no custo de refeições

5.4. Registo n.º 18.453/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5.5. Registo n.º 13.815/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5.6. Registo n.º 17.235/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5.7. Registo n.º 17.584/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5.8. Registo n.º 17.644/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5.9. Registo n.º 63.097/2019 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 5.10. Registo n.º 63.876/2019 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários
- 5.11. Registo n.º 365/2020 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários
- 5.12. Registo n.º 375/2020 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários
- 5.13. Registo n.º 380/2020 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários
- 5.14. Registo n.º 383/2020 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários
- 5.15. Registo n.º 17.309/2020 – Atribuição de apoio de ação social direta

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

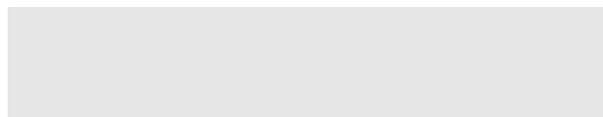
- 6.1. Registo n.º 17.139/2020 – Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo judicial 268/20.6BELRA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Registo n.º 12.611/2020 – Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Apresentação da APP RecycleBingo

Câmara Municipal de Ourém, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque